



**Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Escola de Gestão e Controle**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para formação de **CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS** para estudantes dos cursos de Bacharelado em Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito e Engenharia Civil, para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos deste Edital e das normas constantes na Lei Federal nº 11.788/2008; Resolução TCE nº 397/2009, alterada pelas Resoluções TCE/PI: nº 01/2013; nº 27/2013; nº 07/2015 e nº 36/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção pública será regido por este Edital, e será realizado pela **Escola de Gestão e Controle (EGC)** do **Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI)**, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 2100, Anexo II (Edifício Conselheiro Barros Araújo), 3º andar, Centro Administrativo, CEP 64018-900, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá exame de conhecimentos aferidos por meio da aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para formação do cadastro de reserva.
- 1.3 As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão organizadas conforme apresentado neste Edital, ou em outras disposições que o alterem ou esclareçam.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 O cadastro de reserva formado através do Processo de Seleção seguirá a forma prevista no **Anexo I**.
- 2.2 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades do TCE-PI, obedecida a ordem de classificação constante da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo. Essa eventual convocação poderá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade financeira-orçamentária do TCE-PI.
- 2.3 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas constam no **Anexo II** deste Edital.
- 2.4 No momento da convocação pelo TCE-PI, o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá comprovar ter cursado, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso (excluídas as Atividades Complementares)**. Em caso de não cumprimento desse pré-requisito, o candidato aprovado poderá pedir recolocação na lista de chamada.
- 2.5 Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como parentes consanguíneos e/ou afins até o 3º grau dos membros da Comissão do Processo Seletivo.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Processo Seletivo que trata este Edital implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições nele estabelecidas e de suas eventuais alterações ou complementações, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**. O pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo será realizado **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**.
- 3.3 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tce.pi.gov.br, por meio do formulário de inscrição, no período de **22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, das 8h às 23h** (horário local).
- 3.4 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente este Edital e seus anexos, e, antes de efetuar a inscrição, certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos, conforme o item 12 deste edital;
 - Preencher corretamente o **Formulário de Inscrição**, a ser disponibilizado em *link* próprio no site do TCE-PI, indicando, a lotação para onde pretende disputar o certame, (conforme Anexo I), conferir e transmitir os dados pela internet;
 - Imprimir o **Comprovante de Inscrição** e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente.
- 3.5 O candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção para a **lotação** pretendida depois de efetivada sua inscrição.
- 3.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo considerar-se-á como válida apenas a última inscrição efetivada, com seus respectivos dados e pagamento.
- 3.7 A confirmação da inscrição somente será feita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, **nas agências do Banco do Brasil**, se paga até o dia **08 de fevereiro de 2018**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8 Efetivado o pagamento da inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 3.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrições cujos pagamentos não forem efetuados ou feitos fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.10 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação, por meio de compensação bancária, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11 A partir do dia **20 de fevereiro de 2018** estará disponível no endereço eletrônico do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br), lista com as inscrições homologadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, na Escola de Gestão e Controle (EGC).
- 3.12 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na **Ficha de Inscrição**, bem como pela inexatidão das informações prestadas, ou por irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, o que acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal cabíveis.



3.13 O TCE-PI e a EGC não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não será aceito pedido de isenção da taxa de inscrição, com exceção aos casos previstos nas Leis Estaduais nº **5.268/2002** e nº **5.397/2004** (dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concurso público para doadores de sangue e de medula óssea).

4.2 Após a realização da inscrição por meio do site do TCE/PI, o candidato doador deverá encaminhar-se à EGC, localizada na Av. Pedro Freitas, 2100 - Anexo II (Edifício Conselheiro Barros Araújo), 3º Andar, Centro Administrativo, Teresina-PI, munido do comprovante de inscrição e do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição, devidamente preenchido, **até 24 de janeiro de 2018, das 8h às 14h**.

4.3 O candidato **doador de sangue**, cadastrado no HEMOPI, deverá dirigir-se à EGC, **até 24 de janeiro de 2018, das 8h às 14h**, munido da seguinte documentação:

- a) Declaração original ou cópia com apresentação do documento original de efetivo doador do HEMOPI;
- b) Certificado expedido pelo HEMOPI contendo, no mínimo, 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o dia **24 de janeiro de 2018**.

4.4 O **candidato doador de medula óssea**, cadastrado no HEMOPI, deverá dirigir-se à EGC, **até 24 de janeiro de 2018, das 8h às 14h**, munido da seguinte documentação:

- a) Declaração de efetivo doador de medula óssea.

4.5 A partir de **26/01/2018**, estará disponível no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br, lista com o nome dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 A cada 10 (dez) vagas de estágios, nas diversas áreas acadêmicas, para cada uma das lotações constantes do **Anexo I**, a 10ª (décima) vaga será destinada a pessoa com necessidades especiais, conforme o curso e a lotação para a qual tenha concorrido, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da área do estágio.

5.1 Na falta de candidatos com necessidades especiais aprovados para as vagas da reserva, estas serão disponibilizadas para os demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação.

5.3 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que possuam deficiências conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.4 De acordo com o referido decreto, o candidato com necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições da área do estágio.

5.5 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais (deficiência) previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.



- 5.6 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitadas no período de inscrição, na forma estabelecida no subitem 5.7 deste edital.
- 5.7 Os candidatos com necessidades especiais deverão encaminhar à **EGC**, por meio físico, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até o dia **07 de fevereiro de 2018**, das **8h às 14h**, na Av. Pedro Freitas, 2100 – Anexo II (Edifício Conselheiro Barros Araújo), 3º andar, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Teresina-PI, **laudo médico original**, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID. Se o encaminhamento for feito por via postal, deverá ser feito mediante **AR** (Aviso de Recebimento).
- 5.8 O cumprimento do subitem 5.7 é indispensável e determinará a inclusão ou não do candidato como pessoa com necessidades especiais.
- 5.9 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, nem dele fornecido cópia.
- 5.10 O candidato com necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá alegá-la posteriormente, nem apresentar recurso em favor de sua situação.
- 5.11 O candidato inscrito com necessidades especiais que necessitar de condições peculiares de participação na prova, em razão da condição especial declarada, deverá solicitá-la, até o dia **07 de fevereiro de 2018**, na forma descrita no subitem 5.7 deste edital, após o que não mais terá direito a tal solicitação.
- 5.12 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais constará na lista geral de classificação do curso e lotação para a qual optou por concorrer e em lista específica para pessoas com deficiência.
- 5.13 O candidato com necessidades especiais, se classificado, será, antes de sua nomeação, submetido a avaliação por Equipe Multiprofissional, indicada pelo TCE-PI, na forma do disposto no art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que verificará sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como o seu grau de capacidade para o exercício das suas atribuições no programa de estágio do TCE-PI.
- 5.14 O TCE-PI seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com necessidades especiais e sobre a compatibilidade dessa condição com as atribuições no programa de estágio do TCE-PI, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.15 A data de comparecimento do candidato aprovado, com necessidades especiais, perante a Equipe Multiprofissional, ficará a cargo do TCE-PI e será disponibilizada em edital de convocação a ser publicado no *site* do TCE-PI, e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI.
- 5.16 Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com necessidades especiais ou se essa condição especial que lhe acomete não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do programa de estágio do TCE-PI, este passará a concorrer juntamente com os candidatos da ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS**
- 6.1 O candidato terá acesso a todas as informações relativas à data, horário, local e sala de realização de sua Prova Escrita Objetiva, por meio de edital de convocação, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI **até o 5º (quinto) dia útil** que anteceder a data de realização da prova.



6.2 O candidato obriga-se a conferir todos os dados a ele referentes, divulgados no **Edital de Convocação para a Prova Objetiva de Conhecimentos** (conforme **Anexo III**) e solicitar eventuais correções, de acordo com as instruções nele constantes, **até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a aplicação da Prova Objetiva**.

6.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados a ele referentes, nos termos do item 6.2 e das instruções do edital de convocação deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.4 O candidato que não conseguir visualizar no edital de convocação de provas informações relativas à data, horário, local e sala de realização de sua Prova Escrita Objetiva, ou em havendo dúvidas quanto a essas informações, deverá entrar em contato com a EGC pessoalmente ou pelos telefones (86) 3215-3927, (86) 3215-3894, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo será constituído de única etapa, com aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos será composta de 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo **múltipla escolha**, com apenas uma resposta correta.

7.3 A Prova Objetiva de Conhecimentos será composta de **30 (trinta) questões**. Sendo **18 (dezoito) de Conhecimentos Gerais**: 08 (oito) de Português, 06 (seis) de Finanças Públicas e Controle Externo, 04 (quatro) de Informática; e **12 (doze) de Conhecimentos Específicos**.

7.4 As questões de Conhecimentos Gerais serão comuns a todas as áreas do certame.

7.5 A Prova Objetiva de Conhecimentos, aplicada para todos os candidatos, abrangerá o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão aplicadas nas cidades de **Teresina e Parnaíba**, de acordo com a escolha do candidato, que deverá indicá-la no ato da inscrição (observado o **Anexo I**), não permitida alteração posterior dessa escolha.

8.2 A aplicação das Provas Escritas Objetivas terá a duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta, e está **prevista** para o dia **18 de março de 2018**, com **início às 9h e término às 12h**, em local a ser posteriormente divulgado.

8.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para seu início. Será negado acesso aos locais de provas aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado para seu início, momento em que serão fechados os portões de acesso aos locais.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova na data indicada no edital de convocação, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identificação original, com fotografia.

8.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, que bem o identifique, tais como: Carteiras e/o Cédulas de Identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte Nacional (ainda válido), Cédula de Identidade para estrangeiros, Cédulas de Identidades fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CAU, CRA, CRC, CREA, OAB, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).



- 8.6 Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.
- 8.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido a, **no máximo, 20 (vinte) dias antes da data da prova.**
- 8.8 Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (formato antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou se for o caso, fora do prazo de validade.
- 8.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.10 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horários definidos no *site* do TCE-PI e no edital de convocação de provas.
- 8.11 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 8.12 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.13 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos, a EGC procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento até a data constante do item 3.7 deste Edital.
- 8.14 A inclusão de que trata o subitem 8.13 será realizada, de forma condicional e será analisada pela Coordenação do Processo Seletivo, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.15 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 8.13, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outras apurações e responsabilizações.
- 8.16 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, *walkman*, *ipods*, receptores ou similares, relógios, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir esta determinação.
- 8.17 O uso de óculos escuros durante a prova somente será permitido ao candidato com problemas oftalmológicos que exijam tal condição, cumprido o solicitado na forma do item 5.7 deste edital.
- 8.18 Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou dela se ausentar antes de decorrido 01 (uma) hora do início da prova;
 - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;



- g) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo;
 - i) Desobedecer às instruções dos coordenadores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
 - j) Rasurar ou marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
 - k) Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta, caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização da Coordenação de Provas;
 - l) Estiver portando armas, mesmo que possua seu respectivo porte;
 - m) Não devolver integralmente o material recebido.
- 8.19 Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o cartão-resposta devidamente preenchido e a Prova Objetiva.
- 8.20 Para efeito de correção da prova, somente será considerado o cartão-resposta assinado pelo candidato.
- 8.21 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita para o cartão-resposta.
- 8.22 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as Provas Escritas Objetivas de conhecimentos, nem substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 8.23 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 8.24 O candidato que necessitar se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado de um fiscal volante.
- 8.25 O gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas e o gabarito definitivo até 5 (cinco) dias úteis após o término de prazo para respostas a recursos eventualmente suscitados.
- 8.26 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de provas.
- 8.27 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 8.28 A EGC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.29 Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma deste Edital, desde que fundamentado e individual, com relação ao candidato e à questão da prova.
- 8.30 Quando, após a prova, ou em qualquer fase da seleção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos, cíveis e/ou penais cabíveis.
- 8.31 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.33 O candidato que, por força do exercício profissional, portar arma de fogo ou de outra natureza, ao ingressar no local de provas, terá sua arma acautelada e somente entregue após o término da prova.



9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os gabaritos e as questões das Provas Escritas Objetivas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no *site* do TCE-PI, em *link* próprio, até 48 (quarenta e oito) horas após o término da realização das Provas Objetivas.
- 9.2 O candidato poderá interpor, nos dias **21 e 22 de março de 2018**, um único recurso por candidato, relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de **Formulário Eletrônico Próprio para Interposição de Recurso**, disponível, exclusivamente, no *site* do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br) devidamente fundamentado de acordo com as instruções no *site*, **das 8h às 14h**.
- 9.3 Os recursos serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo, com colaboração de um especialista da respectiva especialidade, a qual constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, delas não cabendo recursos adicionais.
- 9.4 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria do recurso.
- 9.5 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, será esse alterado, gerando novo Gabarito Oficial, com base no qual serão corrigidas as provas e dadas as notas finais dos candidatos.
- 9.6 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou em desacordo com este Edital ou com editais posteriores.
- 9.7 Os resultados dos recursos e o gabarito oficial serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo III)**.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1 A Prova Objetiva será corrigida através de leitura ótica, que contará o total de acertos de cada candidato, considerando-se, para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta assinado pelo candidato, que será o único documento válido para a correção desse tipo de prova.
- 10.2 Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura e/ou emenda, ainda que legíveis, ou que apresentar duplicidade de alternativa assinalada.
- 10.3 Será considerado classificado para constar no Cadastro de Reserva o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva de Conhecimentos e não zere a prova de Português.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo dar-se-á em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na Prova Objetiva Escrita de Conhecimentos, para cada área acadêmica, em lista de classificação, observando o percentual mínimo exigido no subitem 10.3, em lista de classificação.
- 11.2 Haverá uma lista de classificação para cada lotação de concorrência (**Parnaíba e Teresina**) e área acadêmica, de acordo com as opções feitas pelos candidatos no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- 11.3 Ocorrendo igualdade de pontuação no Resultado Final da Prova Objetiva, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:
- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais de Português;
 - c) o candidato que tiver maior idade.



11.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado por ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, após ter sido encaminhado pelo Diretor da EGC, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI, bem como no *site* do Tribunal, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

12. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TCE-PI

12.1 A admissão como estagiário do Tribunal de Contas está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida em Edital, de acordo com a disponibilidade de vagas do município de lotação escolhido (Parnaíba ou Teresina);
- b) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) Firmar Termo de Compromisso de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino Superior na qual o candidato está matriculado;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) Apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior de que está frequentando regularmente o curso e histórico escolar atualizado;
- f) Apresentar Declaração de carga horária, expedida pela Instituição de Ensino Superior, certificando que o candidato já atingiu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso (excluídas Atividades Complementares);
- g) Apresentar cópias do: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado, Certidão de Nascimento ou Casamento, mediante exibição dos documentos originais;
- h) Apresentar comprovante de endereço;
- i) Apresentar atestado de aptidão física e mental (formulário próprio preenchido pelo médico do TCE-PI);
- j) Apresentar comprovante de conta corrente existente no **Banco do Brasil**;
- k) Firmar Declaração de que não desempenha qualquer outra atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o TCE-PI (formulário próprio do TCE a ser preenchido no ato da admissão);
- l) Ficha cadastral na qual deve ser anexada 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e de frente.

12.2 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos especificados no subitem 12.1, quando da admissão. A falta de quaisquer dos requisitos para admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais e cabíveis.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do candidato poderá ser feita no decorrer do prazo de validade do presente certame, desde que haja vaga. Em ocorrendo, a mesma será feita por via postal e pelo *site* do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

13.2 Após convocação postal e pelo *site* do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o candidato tem o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir o estágio**. Caso não seja localizado, por qualquer alteração listada no subitem 12.1, o candidato será considerado desistente.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.



13.4 Quaisquer alterações de endereços ou dados cadastrais deverão ser comunicados à Divisão de Gestão de Pessoas do TCE-PI (Av. Pedro Freitas, 2100, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Teresina-PI, Anexo I, 1º andar).

13.5 A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio, por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação.

13.6 O TCE-PI não se responsabiliza por qualquer informação incorreta, incompleta e desatualizada.

13.7 O não comparecimento do candidato no prazo indicado no subitem **13.2** implicará a convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

14. DO ESTÁGIO

14.1 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

14.2 O regime de estágio implica em carga-horária de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em horário de funcionamento da sede do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e sua Regional (Parnaíba-PI), sem prejuízo das atividades discentes.

14.3 O estagiário admitido receberá bolsa mensal no valor fixado por ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, não inferior ao salário mínimo, terá direito a recesso anual remunerado, a auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

14.4 A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

14.5 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, a critério das partes.

14.6 A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à admissão.

14.7 A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior a que esteja vinculado o estagiário e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, inclusive para efeito de demonstração da não existência de vínculo empregatício.

14.7.1 No Termo de Compromisso de Estágio, o estudante-estagiário declarará que não está vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório e terá ciência de suas responsabilidades, obrigando-se ao cumprimento das normas disciplinares do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

14.7.2 Será obrigatória a cláusula de contratação de Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

14.8. O estagiário poderá ser dispensado do estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do estagiário;
- b) a qualquer tempo, *ex officio*, no interesse da administração, inclusive no caso de falta de aproveitamento, devidamente fundamentada;
- c) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- e) por impuntualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios de controle de frequência, pela Divisão de Gestão de Pessoas (DGP);



f) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento de matrícula no curso ao qual está vinculado para os fins do estágio, que deverá ser comunicado pelo próprio estagiário, independente de apuração pelo TCE-PI ou pela Instituição de Ensino Superior a que estiver vinculado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 As disposições e instruções contidas nas capas das provas e nos cartões-respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

15.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

15.3 Qualquer alteração no **Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo III)** será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tce.pi.gov.br).

15.4 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital será de **12 (doze) meses**, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI, podendo ser prorrogado, única vez, por igual período, a critério do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

15.5 A legislação, com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

15.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, da prova ou da nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.7 Todos os atos relativos às fases de provas do Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exceto a homologação, que será feita pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, todos publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI.

15.8 Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

15.9 Cabe ao TCE-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas não preenchidas e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

15.10 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentário-financeira e às necessidades do TCE-PI.

15.11 O TCE-PI e a EGC/TCE-PI não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço de difícil acesso;
- b) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

15.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes ou para nomeação, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI, ou em outro meio de ampla divulgação na internet.



- 15.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 15.14 Em nenhuma hipótese serão atendidos pedidos de remoção de estagiários da Regional para a Sede do TCE-PI e vice-versa, ainda que existente a vaga.
- 15.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, rigorosamente, a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução, referentes a este Processo Seletivo, no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI.
- 15.16 Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas sobre a solução serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 15.17 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ÁREAS ACADÊMICAS E OPÇÕES DE LOTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS – CR

ÁREAS ACADÊMICAS	LOTAÇÃO		
	TERESINA	PARNAÍBA (Regional do TCE-PI)	TOTAL
Administração	CR	-	CR
Arquitetura	CR	-	CR
Biblioteconomia	CR	-	CR
Ciências Contábeis	CR	CR	CR
Ciências da Computação	CR	-	CR
Ciências Econômicas	CR	-	CR
Comunicação Social	CR	-	CR
Direito	CR	CR	CR
Engenharia Civil	CR	-	CR

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODAS AS ÁREAS):

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA: divisão silábica – tonicidade – acentuação gráfica – emprego da crase – semântica. MORFOLOGIA: classes gramaticais – estrutura das palavras – formação das palavras. SINTAXE: sintaxe de concordância, de regência e de colocação (nominal e verbal). Pronomes: emprego – formas de tratamento (uso). PONTUAÇÃO. Interpretação de texto.

DIREITO FINANCEIRO E CONTROLE EXTERNO: Atividade financeira do Estado. Orçamento público. Princípios orçamentários. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/11 de 26/08/2011 atualizada até 25/06/2015). Da Fiscalização



contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Lei nº 5.888/09 de 19/08/2009).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows 7: configurações da área de trabalho, ícones da área de trabalho, atalhos, menu iniciar, manipulação de janelas, resolução de vídeo, arquivos e pastas, Windows Explorer, a lixeira, compactação de arquivos, itens de hardware (impressoras, Internet, modem, drives de cd e dvd e pen-drive). Excel 2013: planilhas, pastas de trabalho, edição de conteúdo de células, seleção de células, largura de colunas e altura de linhas, fórmulas simples para cálculos, formatação das células, área de transferência, opções de colagem, autopreenchimento, soma automática, inserção e remoção de linhas e colunas, impressão de planilhas. Word 2013: formatação e configuração de páginas, impressão de documentos, criação de novos modelos de documentos, revisão ortográfica automática, faixa de opções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ÁREA – ADMINISTRAÇÃO: Antecedentes Históricos da Administração: Influência dos Filósofos da Antiguidade; Influência da Igreja Católica; Influência das Organizações Militares; Influência dos Economistas Liberais; Influência da Revolução Industrial. Teoria Geral da Administração: Abordagem Clássica da Administração; Abordagem Humanística da Administração; Abordagem Neoclássica da Administração; Abordagem Estruturalista da Administração; Abordagem Comportamental da Administração; Abordagem Sistêmica da Administração; Abordagem Contingencial da Administração. Técnicas Modernas de Gestão: Administração Participativa; Administração Japonesa; Administração Holística; Benchmarking; Downsizing; Gerenciamento com foco na qualidade; Learning Organization; Reengenharia; e Terceirização. Administração de Materiais: Objetivos e Conceitos da Administração de Materiais; Gestão de Estoques; Gestão de Compras; Classificação e Codificação de Materiais; Noções de Licitação. Gestão de Pessoas: Conceitos e Objetivos da Gestão de Pessoas; Recrutamento e Seleção de Pessoas; Treinamento de Pessoal; Avaliação de Desempenho; Benefícios Sociais; Elaboração de Folha de Pagamento. Organização e Métodos: Estruturas Organizacionais; Departamentalização; Organograma; Fluxograma; Mapeamento de Processos; Conhecimento e Aplicação do Ciclo PDCA.

ÁREA – ARQUITETURA: Domínio no AUTOCAD. Conhecimento de representação gráfica para projetos arquitetônicos. Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta falada, planta de *lay-out*. Noções de detalhes construtivos e de mobiliário. Noções de Ergonomia. Levantamento arquitetônico. Conhecimento de normas técnicas para deficientes. Conhecimento de normas técnicas para prédios públicos.

ÁREA – BIBLIOTECONOMIA: Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos e metodologias. Organização e metodologias. Organização e administração de bibliotecas: conceitos e funções. Tratamento da Informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Fontes de informação: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital. Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.



ÁREA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS: CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceitos; campos de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio líquido: componentes. Demonstrações Contábeis. Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação. Atos e fatos administrativos; classificação dos fatos contábeis. Escrituração: métodos; livros; funcionamento das contas no método das partidas dobradas; processo de escrituração. Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Planejamento Governamental. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. Ciclo orçamentário. Créditos Adicionais. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ÁREA – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO: ENGENHARIA DE SOFTWARE: Projeto orientado a objetos com UML; Testes de Software; Gerenciamento de Projetos; Gerenciamento de Configuração; Desenvolvimento Ágil de Software; Engenharia de Requisitos. LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS - JAVA: Conceitos e Estruturas de Controle; Modelo de Objetos, Herança, Sobreposição, Sobrecarga de Operadores, Polimorfismo, Tipos Genéricos, Classes Abstratas, Pacotes e Namespaces, Interfaces, Tratamento de Exceção; JPA. PROGRAMAÇÃO PARA WEB COM JAVA: Servlets, JSP, Java Server Faces; Noções de Javascript, AJAX e CSS. PADRÕES DE PROJETO GOF: Conceito e aplicabilidade; Padrões de criação: Abstract Factory, Build, Factory Method e Singleton; Padrões de estrutura: Adapter, Bridge, Composite, Facade e MVC; Padrões de comportamento: Command, Observer, Chain of Responsibility, Iterator e Visitor. BANCO DE DADOS: Modelagem de Banco de Dados; Modelo Relacional e Linguagem SQL; Noções de Data Warehouse, Processos ETL e OLAP.

ÁREA – CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Índices: de Preço, Quantidade e Valor; relações entre índices; deflacionamento e atualização de preços. Estatística: Medidas de Posição; Medidas de Dispersão; Coeficientes de Correlação. Contabilidade Social: Mensuração do Produto e Renda Nacionais, PIB, PNB, Renda Disponível. Economia do Setor Público: Conceito e classificação dos Gastos Públicos; Tributos e outras formas de Financiamento de Gastos Públicos; Estruturas básicas de Receita e Despesa; Resultados Fiscais e Dívida Pública. Elementos Gerais da Economia e da Economia Internacional.

ÁREA – COMUNICAÇÃO SOCIAL: Consultoria de mídia. Produção de releases e press-kit. Mailinglist. Clipping. Treinamentos em mídia. Relatórios de avaliação. Coletivas de imprensa. A relação do assessor com o cliente, com a mídia e com a sociedade. Reflexão sobre a profissão e a ética no trabalho do assessor. As relações entre as organizações, mídia e sociedade. Produção de instrumentos de divulgação. Treinamentos para gerenciar as relações com a mídia. Gerenciamento de crise. Fotografia. Webjornalismo. Diagramação. Texto jornalístico.

ÁREA – DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção. Da Administração Pública. Da



Organização dos Poderes. Da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Dos Serviços essenciais à justiça. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico-administrativo. Princípios do Direito Administrativo brasileiro. Organização Administrativa. Atos administrativos. Poderes da Administração. Responsabilidade do Estado. Licitações e Contratos Administrativos. Agentes Públicos. Bens Públicos. Serviços públicos. Controle da Administração Pública. Processo Administrativo. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

ÁREA – ENGENHARIA CIVIL: Código de Ética da Engenharia (Resolução do CONFEA nº 1.002/2002). FENÔMENOS DOS TRANSPORTES: Propriedades dos fluidos. Manometria. escoamento dos fluidos reais. Equações fundamentais. Princípios básicos da Termodinâmica. Equações Fundamentais. Transferência de calor. Condução, convecção e radiação térmica. Transporte de massa. HIDRÁULICA: escoamento nos encanamentos e condutos. Condutos forçados (cálculo prático), a multiplicidade de fórmulas para cálculo de encanamento; linhas de carga, posição de encanamentos e órgãos acessórios das canalizações; principais tipos de tubulações hidráulicas, suas características e seu campo de emprego. Instalações elevatórias, bombas, linhas de recalque; golpe de aríete, encanamentos e reservatórios. MECÂNICA: Conceitos básicos: unidades; forças, momento fletor; equilíbrio de corpos rígidos; propriedades geométricas das seções. Resolução de problemas envolvendo transformação de unidades, cálculos percentuais, cálculos de áreas e volumes. MECÂNICA DOS SOLOS: Origem e formação dos solos; índices físicos, classificação dos solos; ensaio de caracterização (granulometrias, Limite de liquidez, Limite de Plasticidade); permeabilidade; resistência ao cisalhamento; ensaio de compactação, ensaios de campo. TOPOGRAFIA: Definição, conceito e instrumentos de medidas lineares e angulares. Planimetria. Taqueometria. Levantamento expedito regular e de precisão. Desenho topográfico. Altimetria: tipos de nivelamento, perfis topográficos, representações do relevo, instrumental. Topologia. Desenho topográfico. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: Dosagem; tecnologia do concreto; Materiais: aços, madeira, cerâmicas, vidros, tintas. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; Flexão simples; flexão composta, torção, equação da linha elástica, flambagem. ANÁLISE ESTRUTURAL: Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber) e hiperestáticas; Condições de equilíbrio: sistemas de forças; tipos de apoios; graus de liberdade; estruturas planas: cargas concentradas e distribuídas; vigas biapoiadas. Pórticos e grelhas. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS: Conceitos básicos de eletricidade aplicada em instalações elétricas prediais. Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais. Dispositivos de comandos de iluminação e sinalização. Fornecimento de energia elétrica. Aterramento em instalações elétricas. Proteção em instalações elétricas prediais. Previsão de cargas e divisão de circuitos elétricos. Condutores elétricos. Eletrodutos para instalações elétricas. Luminotécnica. Projeto técnico de instalações elétrica predial. DESENHO GRÁFICO: Noções básicas de desenho gráfico utilizando Autocad: Blocos, layers, hachuras; Criação de objetos: line, polylines, rectangle, arc, circle, point, text; Modificação de objetos: erase, copy, scale, rotate, stretch, trim.



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrição	22/01/2018 a 07/02/2018
Prazo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição dos Candidatos Doadores	22 a 24/01/2018
Prazo para Entrega do Laudo Médico dos Portadores de Necessidades Especiais	22/01/2018 a 07/02/2018
Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	26/01/2018
Resultado das Inscrições Homologadas	20/02/2018
Edital de Convocação para Provas Objetivas de Conhecimentos	12/03/2018
Aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos	18/03/2018
Publicação dos Gabaritos Preliminares	20/03/2018
Prazo para Interposição de Recursos dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas de Conhecimentos	21 e 22/03/2018 das 8h às 14h
Divulgação do Gabarito Oficial	27/03/2018
Resultado Final	04/04/2018

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2017.

Conselheiro OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí